

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

---

ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 107/2020

**DECRETO Nº. 107/2020**

“SÚMULA”: “Dispõe sobre as orientações da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, referente aos procedimentos de registro, produção, processamento, transmissão e atualização dos dados oficiais municipais sobre as medidas de enfrentamento as emergências de saúde decorrente do COVID 19, na plataforma digital disponibilizada pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Governo do Paraná e dá outras providências”

Considerando o artigo 1º, do Decreto Municipal 96/2020, que homologa, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Balsa Nova, o “**PLANO DE CONTIGÊNCIA – COVID – 19 - DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**” constante do **ANEXO I**, em cumprimento aos artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 080/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do “Coronavírus – COVID19”

Considerando Inciso III, do artigo 2º, do Decreto Municipal 96/2020, que dispõe sobre a obrigação da Administração Pública e promover a comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 156 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento a Lei Federal nº 13.979, de 6.02.2020,

DECRETA

Art. 1º Compete a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova promover os registros, produção, processamento, arquivamento, transmissão e atualização de dados oficiais municipais referente as medidas adotadas pelo Município de Balsa Nova no enfrentamento das emergências de saúde decorrente do CONVID 19, no âmbito do território municipal e considerando as medidas e estratégias contidas no “**PLANO DE CONTIGÊNCIA – COVID – 19 DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**”, homologado pelo Decreto Municipal nº 96/2020 para a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil conforme recomendações contidas no **OFÍCIO CIRCULAR nº 166/CEDEC** e alterações posteriores, que faz parte integrante deste ato administrativo.

Art. 2º É atribuição prioritária da Defesa Civil do Município de Balsa Nova manter atualizadas sobre as medidas, boletins informativos e recomendações expedidas em regime de urgência/urgentíssima pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Paraná em referência as medidas de enfrentamento das emergências de saúde decorrente do CONVID 19, a nível regional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo COVID19 responsável pelo surto de 2019, considerando determinações do Decreto Municipal nº. 080/2020.

Balsa Nova, em 06 de abril de 2020.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**4A3B9838

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 08/04/2020. Edição 1986  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>